



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 1063/2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 1005/2021, Plano Plurianual 2022-2025.

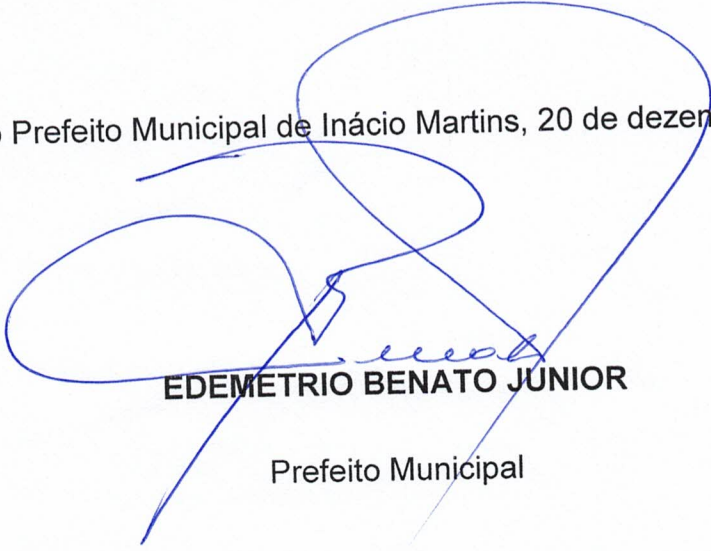
A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica alterada a descrição da Ação 53 do Programa: 1501 - TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO, dos Anexos IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO e V - DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS E AÇÕES, da Lei municipal nº 1.005/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMEUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER"*.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, 20 de dezembro de 2023.


EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1554 Página 04
Data: 29/12/2023